



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.678, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Contabilidade

PREF. MUN. DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DCM em 19/05/2025
Edição nº 391 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2025.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.678, DE 19 DE MAIO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.017	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	2.200.000,00
2302	2884304022.018	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	3.300.000,00	0,00
2302	2884304022.019	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.500	0,00	1.100.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				3.300.000,00	3.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.300.000,00





TOTAL DO ÓRGÃO 59.318,05 59.318,05 Pessoa Jurídica

TOTAL GERAL R\$ 6.033.998,05

DECRETO Nº 23.678, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões, trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2302	2812304022.01 7	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.500	0,00	2.200.000,00
2302	2884304022.01 8	3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	1.500	3.300.000,00	0,00
2302	2884304022.01 9	3.1.90.13 - Obrigações Patronais	1.500	0,00	1.100.000,00

dom.pmvc.ba.gov.br



TOTAL DO ÓRGÃO 3.300.000,00 3.300.000,00

TOTAL GERAL R\$ 3.300.000,00

DECRETO Nº 23.679, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Designa a autoridade de Trânsito do Município de Vitória da Conquista e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 75, inciso III e XI, da Lei Orgânica do Município; e nos termos da Lei Complementar nº 1786, de 2011; da Lei Municipal nº 421, de 1987, alterada pela Lei nº 1.176, de 2003; e da Lei nº 1872, de 2013; e

CONSIDERANDO que a Autoridade de Trânsito do Município, segundo a Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), é o dirigente máximo do órgão ou da entidade do Poder Executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito, ou a pessoa expressamente credenciada pelo referido dirigente máximo;

CONSIDERANDO a Resolução CONATRAN nº 106, de 1999, que, em seu artigo 2º, inciso II, determina que seja enviado ao DENATRAN e respectivo CETRAN a identificação e qualificação da Autoridade de Trânsito do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 987, de 1999, que dispõe sobre o Sistema de Trânsito do Município de Vitória da Conquista; e as competências previstas para a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana nas Leis Municipais nº 1.872/2013 e nº 2.584/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o Sr. **LUIS PAULO SOUSA SANTOS** como Autoridade de Trânsito do Município de Vitória da Conquista, em consonância com suas atribuições como Secretário Municipal de Mobilidade Urbana interino.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 23.505, de 23 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, produzindo efeitos desde o dia 25 de abril de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 19 de maio de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal